



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº1.192, de 30 de agosto de 2012.

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a LIDESPORT – LIGA DESPORTIVA DE TACARATU-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACARATU – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública a LIDESPORT – LIGA DESPORTIVA DE TACARATU-PE, pessoa jurídica de direito privado, conforme atos constitutivos devidamente registrados em 27/07/2011, no Livro A-02 fls.98v/103, do Cartório de Pessoas Jurídicas de Tacaratu-PE, com prerrogativas para apoiar, organizar, incentivar e desenvolver atividades recreativas, esportivas, culturais, assistenciais, sociais e educacionais, por prazo indeterminado, tendo sede e foro no Município de Tacaratu-PE.

Art.2º- Compete ao Poder Executivo Municipal:

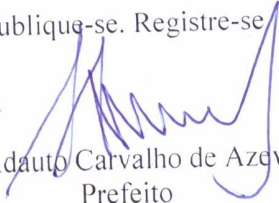
I. Homologar regimentos e resultados de competições desportivas a nível municipal, quando organizadas pela LIDESPORT, e previamente autorizadas pelo Poder Executivo;

II. Reconhecer vencedores de torneios ou campeonatos esportivos informados pela LIDESPORT, ocorridos anteriormente a esta Lei.

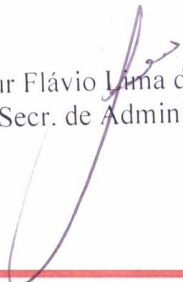
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração